

SÃO FRANCISCO 34 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 32.065.718/0001-52

SUMÁRIO DAS DECISÕES DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 12 DE MARÇO 2021

A CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do Fundo, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Instrução CVM nº. 472/08, vem, por meio deste, disponibilizar o sumário das decisões da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas **realizada em primeira convocação, no dia 12 de março de 2021, às 10:00 horas**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, de forma Não Presencial.

A Assembleia Não Presencial foi instalada regularmente, com 82,50% (oitenta e dois inteiros e cinquenta centésimos) cotas em circulação (“Cotistas”), nos termos do Edital de Convocação disponibilizado aos cotistas do Fundo em 25 de fevereiro de 2021 (“Edital”).

Os Cotistas decidiram por deliberar pelos seguintes itens da Ordem do Dia:

(i) Os Cotistas detentores de 97,73% (noventa e sete inteiros e setenta e três centésimos por cento) das cotas presentes do Fundo não aprovaram a instalação e, consequentemente, eleição dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo.

A Administradora fez constar em ata que em razão da não instalação e eleição do Comitê de Investimentos, obrigatório, nos termos do Capítulo X do Regulamento, tal matéria será submetida à assembleia, mas com o objetivo de exclusão de obrigação, a fim de que todas as exigências e disposições do Regulamento estejam regulares.

(ii) Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a reestruturação do Fundo, reprovando os subitens 1 e 2 abaixo:

1. A alteração dos capítulos que versam sobre Cotas, Emissão de Cotas, Patrimônio Líquido, Política de Distribuição de Resultados, nos termos do Regulamento a ser consolidado por meio da presente ata de Assembleia (“Ata”); e, consequentemente,
2. A alteração das formas de subscrição, integralização e amortização, de modo a: (a) criar uma nova classe de cotas seniores para o Fundo e (b) converter e renomear a classe de cotas única que existe atualmente, nos termos do Regulamento a ser consolidado por meio da presente Ata. Em decorrência da deliberação ora aprovada, os Cotistas concordam que a totalidade das cotas de emissão do Fundo, atualmente em circulação, será integralmente convertida em Cotas Subordinadas;

(iii) Os Cotistas detentores de 61,23% (sessenta e um inteiros e vinte e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a alteração do Parágrafo Único do Art. 4º do Regulamento do Fundo, de modo a complementar a redação e esclarecer a operacionalização da dação em pagamento do imóvel cm a utilização das Debêntures FRSN11;

(iv) Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a alteração do Modelo de Suplemento constante do Regulamento como Anexo II, caso aprovado o item (ii) acima;

(v) Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a inclusão de um novo Modelo de Suplemento para dispor sobre as características da nova classe de cota, caso aprovado o item (ii) acima;

(vi) Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a consolidação do Regulamento, tendo em vista a não aprovação do item (ii) desta assembleia.

(vii) Os Cotistas detentores de 80,63% (oitenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo não aprovaram a 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores;

(viii) Por força da reprovação de todos os itens desta assembleia, os Cotistas autorizaram a Administradora a seguir com as providências necessárias para a formalização desta ata de assembleia.

Ao final, o cotista, detentor de 0,93% (noventa e três centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo consignou em ata a orientação à Gestora para estudar e providenciar eventual chamada de capital compulsória, a fim de que seja gerado caixa para pagamento das despesas ordinárias e extraordinárias de responsabilidade do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora